Lei n.: 0950/71

AUTORIZA COMPRA DE MAQUINAS E CONTRAIR EMPRÉSTIMO.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir, para a Prefeitura Municipal, um trator de esteira, uma pá carregadeira, uma moto-niveladora e uma valeteira, podendo ser adquirido maquinário misto.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a contrair empréstimo até Cr$700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), em banco oficial ou particular, para aquisição de maquinas e materiais diversos, para atender obras da municipalidade, podendo o Sr.Prefeito Municipal fazer convênios, firmar contratos e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 01 de dezembro de 1971.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.1733 de 25/12/1971